

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.05.27.01 -ADESÃO

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.02.01 -SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2020.05.06.01

1- ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ACOPIARA, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona interna) à Ata de Registro de Preços nº 2020.05.06.01, órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.02.01 -SRP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando à CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.06.01, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.02.01- SRP DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA/CE.

2- JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de mão de obra especializada de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara, tendo como base os itens constantes da tabela SEINFRA 26.1 (com desoneração) atualizada. A degradação dos prédios e equipamentos públicos vinculados a Secretaria municipal de Saúde deste Município ocorre especialmente pelas ações do tempo, insalubridade, umidade, calor, atos de vandalismo, dentre outros fatores do nosso dia a dia. A contratação ora requisitada, visa manter o espaço, prédio e equipamentos públicos em condições seguras, conforto e segurança a todos que utilizam. Ressaltando que a secretária municipal não dispõe de funcionários em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimentos especializados para realizar os serviços a contratar, sendo necessária a abertura de procedimento licitatório em tela para que possamos iniciar os serviços solicitados, visando proporcionar aos funcionários e a população de Acopiara melhores condições de trabalho e atendimentos a população através do órgão de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Acopiara. Tendo em vista que devemos manter em pleno funcionamento as unidades de Saúde e que para isso são necessárias as condições básicas exigidas pelos órgãos reguladores, fiscalizadores e de classes especialmente na atual pandemia de COVID-19.

Considerando que o número de casos de COVID-19 vem apresentando um crescimento considerável no Município de Acopiara e que durante a atual pandemia além do Hospital algumas unidades de Saúde passaram a atender em horário estendido/noturno, em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública e que no momento estas unidades de saúde não se encontram nas condições estruturais ideais para o bom funcionamento necessitando assim de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais para que a secretaria de saúde possa atender estes pacientes que necessitam de cuidados. A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atendimento à população do Município de Acopiara. A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação dos serviços necessários, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 2020.05.06.01 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Visando a contratação dos serviços a **SECRETARIA DE SAÚDE** determina a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisa de preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade do fornecimento, de interesse da Secretaria Municipal, através da "carona interna" à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -ME



PREFEITURA DE
ACOPIARA



C.N.P.J: 13.190.690/0001-30

ENDEREÇO: RUA TAVARES NETO,420, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO - BARRO/CE

TELEFONE: (88) 3554-1995 (88) 99683-5043

E-MAIL: viniciuslaurindo2004@hotmail.com

REPRESENTANTE: PAULO VINICIUS LAURINDO DA SILVA

CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 949.268.083-15

ACOPIARA/CE, 27 DE MAIO DE 2020.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA